



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Nº057/2023 exarado no processo administrativo nº 125/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O CARNAVAL INFANTIL REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, TURISMO, CULTURA E DESPORTO

MARILEI DUTRA SOARES – MEI CNPJ nº 35.151.179/0001-62, situado a Rua Lauro Prestes, nº 1183, Bairro Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 1.100,00(Um mil e cem Reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 1.100,00(Um mil e cem Reais)**

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a contratação dos brinquedos para entretenimento das crianças do carnaval infantil que ocorrerá do domingo na parte da tarde.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, TURISMO, CULTURA E DESPORTO
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 14986
Projeto/Atividade: Manutenção do Calendário de Eventos - 2034
Despesa: 531 – 3390.39.14.00.00.00 – LOCACAO BENS MOVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS
Recurso: RECURSO LIVRE – 1

São Vicente do Sul, 10 de fevereiro de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL